



CALENDÁRIO ELEITORAL

(Eleições Corpos Gerentes 2027/2029) – 14 de novembro de 2026

Em conformidade com o disposto no Artigo 33º dos Estatutos e do artigo 2º do número 3.3 do Regulamento Eleitoral em vigor é elaborado o presente Calendário Eleitoral.

14-08-2026

AFIXAÇÃO DO CADERNO ELEITORAL PROVISÓRIO
(Artigo 4º, n.º 1 do Regulamento Eleitoral)

O Caderno Eleitoral provisório será afixado na sede do CPA no dia 14 de agosto de 2026.

15-09 -2026

RECLAMAÇÕES DO CADERNO ELEITORAL
(Artigo 4º, n.º 3 do Regulamento Eleitoral)

Reclamações de omissões ou inscrições indevidas podem ser feitas, por escrito, para o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até ao dia 15 de setembro de 2026.

22-09-2026

DELIBERAÇÕES DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL
(Artigo 4º, n.º 4 do Regulamento Eleitoral)

As deliberações da Mesa da Assembleia Geral sobre reclamações referentes ao Caderno Eleitoral serão feitas até ao dia 22 de setembro de 2026.

25-09-2026

AFIXAÇÃO DO CADERNO ELEITORAL DEFINITIVO
(Artigo 4º, n.º 5 do Regulamento Eleitoral)

O Caderno Eleitoral definitivo será afixado na sede do CPA no dia 25 de setembro de 2026.

06-10-2026

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS
(Artigo 5º, n.º 5 do Regulamento Eleitoral)

A apresentação de candidaturas é feita até às 18 horas do dia 06 de outubro de 2026.

13-10-2026

VERIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS
(Artigo 5º, n.º 7 do Regulamento Eleitoral)

A Mesa da Assembleia Geral devolverá, no prazo de 5 dias úteis após a apresentação da Lista Candidata, ao respetivo mandatário, a lista que se não apresente em conformidade com o exigido e até, caso os prazos tenham sido cumpridos nos limites, ao dia 13 de outubro de 2026.

20-10-2026

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS CORRIGIDAS
(Artigo 5º, n.º 8 do Regulamento Eleitoral)

A reapresentação, à Mesa da Assembleia Geral, das Listas Candidatas corrigidas tem de ser feita no prazo de 5 dias úteis após a entrega para correção e até, caso os prazos tenham sido cumpridos nos limites, ao dia 20 de outubro de 2026.

20-10-2026

AFIXAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS LISTAS CANDIDATAS
(Artigo 6º, n.º 1 do Regulamento Eleitoral)

As Listas Candidatas serão afixadas e divulgadas até ao dia 20 de outubro de 2026.

20-10-2026

INÍCIO DA CAMPANHA ELEITORAL
(Artigo 7º, n.º 1 do Regulamento Eleitoral)

A Campanha eleitoral pode iniciar-se a partir do dia 20 de outubro de 2026.

20-10-2026

SOLICITAÇÃO DE VOTOS POR CORRESPONDÊNCIA
(Artigo 9º, n.º 6 do Regulamento Eleitoral)

O pedido de voto por correspondência pode ser requerido, via CTT ou correio eletrónico, para a sede do CPA a partir do dia 20 de outubro de 2026.



12-11-2026

RECEBIMENTO DE VOTOS POR CORRESPONDÊNCIA

(Artigo 9º, n.º 8 do Regulamento Eleitoral)

A data-limite para recebimento na Sede do CPA dos votos por correspondência obrigatoriamente enviados via CTT é o dia 12 de novembro de 2026.

13-11-2026

FIM DA CAMPANHA ELEITORAL

(Artigo 7º, n.º 1 do Regulamento Eleitoral)

A Campanha Eleitoral termina no dia 13 de novembro de 2026.

14-11-2026

ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

(Artigo 2º do Regulamento Eleitoral)

A votação efetiva-se no local e horário determinado na Convocatória da Assembleia Geral Eleitoral no dia 14 de novembro de 2026.

14-11-2026

AFIXAÇÃO DOS RESULTADOS DA VOTAÇÃO

(Artigo 9º, n.º 14 do Regulamento Eleitoral)

Os resultados da votação serão fixados no local da votação imediatamente após o escrutínio e afixados na Sede do CPA e no respetivo Portal Eletrónico no dia 14 de novembro de 2026.

17-11-2026

RECURSOS DE IRREGULARIDADES

(Artigo 10º, N.º 1 do Regulamento Eleitoral)

O recurso de irregularidades eleitorais tem de ser feito junto da Mesa da Assembleia Geral até ao dia 17 de novembro de 2026.

19-11-2026

APRECIAÇÃO DE RECURSO

(Artigo 10º, n.º 2 do Regulamento Eleitoral)

A decisão da apreciação do recurso de irregularidades tem de ser comunicada aos recorrentes no prazo de 48 horas e afixada na Sede do CPA e no respetivo Portal Eletrónico no dia 19 de novembro de 2026.

20-11-2026

RECURSO DAS DECISÕES DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

(Artigo 10º, n.º 4 do Regulamento Eleitoral)

Pode ser interposto recurso das decisões da Mesa para a Assembleia Geral para a Assembleia Geral no prazo de 24 horas após a afixação da notificação das decisões e até ao dia 20 de novembro de 2026.

23-11-2026 / 27-11-2026

SEM TER HAVIDO QUA3QUER RECURSO DO ATO ELEITORAL

(Artigo 24º, n.º 1, alínea d) dos Estatutos do CPA)

A posse será conferida na Sede do CPA entre os dias 23 e 27 de novembro de 2026.

04-12-2026

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

(Artigo 10º, n.º 3 do Regulamento Eleitoral)

A Assembleia Geral para apreciação do recurso de irregularidades eleitorais e das decisões da Mesa da Assembleia Geral que funcionará conforme dispõem os Estatutos e o respetivo Regulamento de Funcionamento tem que ser convocada até ao dia 04 de dezembro de 2026.

16-12-2026

DOCUMENTOS PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE RECURSO

(Artigo 1º, n.º 2 do Regulamento de Funcionamento da Assembleia Geral)

Os documentos para a Assembleia Geral para apreciação do recurso de irregularidades eleitorais e das decisões da Mesa da Assembleia Geral, que funcionará conforme dispõem os Estatutos e o respetivo Regulamento de Funcionamento, serão afixados na sede e no portal do CPA no dia 16 de dezembro de 2026.

18-01-2027

COM RECURSO DO ATO ELEITORAL PARA A ASSEMBLEIA GERAL

(Artigo 11º do Regulamento Eleitoral)

A posse será conferida na Sede do CPA no dia 08 de janeiro de 2027.

CPA, 14 de agosto de 2026

A Mesa da Assembleia Geral